



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11 680

RESOLUÇÃO Nº 4/90

O Sr. SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos vereadores Ademir Peres Tomé, Edson José Pereira de Barros, Sebastião Ferreira Pindá dos Santos e Douglas Liberti Incao, com o fim especial de realizar estudos, acompanhar e participar dos trabalhos junto à comunidade e outros órgãos e entidades representativas, bem como elaborar relatório e parecer a respeito da elaboração do estatuto e demais atos constitutivos da Companhia Municipal de Turismo - COMTUR, cuja criação foi autorizada por esta Casa.-

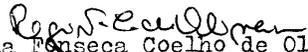
Artigo 2º - A presente Comissão Especial terá a duração de 90 (noventa) dias, à contar da data da promulgação desta Resolução, prazo em que a mesma realizará seu trabalho e apresentará à consideração da Câmara seu trabalho e parecer.-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

Ubatuba, 28 de Novembro de 1.990.-


SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 1.990.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria